

CORREIO PAULISTANO

Editor-gerente---Joaquim Roberto de Azevedo Marques

ANNO XXXIII

S. PAULO---Sexta-feira, 29 de Abril de 1887

N. 918

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES

(Continuação)

N. 90

O Barão do Parnahyba, presidente da Provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da camara municipal da Capital, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º Ficam creados para servirem no matadouro da capital os empregos abaixo declarados:

ADMINISTRAÇÃO	
Director, vencendo o ordenado de	3:000\$000
Medico	2:400\$000
Secretario	2:400\$000
Amanuense	1:500\$000
Porteiro	810\$000
Mestre de matança das officinas	1:200\$000

MATANÇA DE BOVINOS	
Dois laçadores a 720\$	1:440\$000
Um magarefe para abater	1:080\$000
Um ajudante	720\$000
Dois guardas para o guindaste a 720\$	1:440\$000
Um magarefe sangrador	1:080\$000
Quatro conductores a 720\$	2:880\$000
Sete magarefes a 600\$	4:200\$000
Sete ajudantes a 600\$	4:200\$000
Um pesador	810\$000

MATANÇA DE SUINOS	
Dois magarefes a 1:080\$	2:160\$000
Dois ajudantes a 720\$	1:440\$000
Dois conductores a 720\$	1:440\$000
Um ajudante para a limpeza	600\$000
Um mestre de caldeira	810\$000

MATANÇA DE OVINOS OU CAPRINOS	
Um magarefe	1:080\$000
Um ajudante	720\$000
Um dito para a limpeza	600\$000

CUSÃO DE SEBO	
Um mestre de retorta, peizador e escripturario	1:080\$000
Um machinista	900\$000
Dois trabalhadores a 720\$.	1:440\$000

PREPARO DE TRIPAS	
Um foguista	810\$000
Dois conductores a 720\$	1:440\$000
Dois trabalhadores a 600\$	1:200\$000
Quatro ditos a 720\$.	2:880\$000

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Para vossa excellencia vêr,

Antonio Gomes de Araujo Junior a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

Servindo de secretario—João de Souza Amaral Gurgel.

N. 91

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º Fica concedido a Companhia Rio Claro, privilegio por 50 annos para prolongar a linha ferrea de seu ramal da villa do Jahu á freguezia do Sapé, e desta a colonia naval do Itapura, sem que, além dos pontos mencionados, possa approximar-se a distancia menor de 20 kilometros da barra da direita do rio Tietê.

Art. 2º Fica-lhe concedida a zona privilegiada de 30 kilometros de lado a lado do eixo da linha, sem que, para o lado esquerdo, possa exceder da barra da direita do rio Tietê, sendo esta livre para carregar e descarregar, assim como para o estabelecimento da Estação Naval da Companhia Ituana.

Art. 3º Este privilegio caducará no fim de 10 annos para a parte da linha que a esse tempo não estiver construida.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Para vossa excellencia vêr,

Antonio Gomes de Araujo Junior a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

Servindo de secretario—João de Souza Amaral Gurgel.

N. 92

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º Fica creada uma comarca no termo de Cajurú, comprehendendo a villa de Santo Antonio da Alegria e Arraial de Santa Rita dos Coqueiros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Para vossa excellencia vêr,

Antonio Gomes de Araujo Junior a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

Servindo de secretario—João de Souza Amaral Gurgel.

N. 93

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º Fica concedido aos engenheiros Aurelio Lopes Batista dos Anjos e Trajano Ignacio de Villa Nova Machado, ou quem melhores vantagens offerecer, privilegio por cinquenta (50) annos para por si ou companhia que organisarem, construirem, usarem e gosarem de uma linha de transways a vapor, que partindo da barra do rio Parahyba ou Estação da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro em S. José dos Campos, vá ás raias da provincia de Minas, no ponto denominado «Abel», desenvolvendo-se a linha pelos valles dos ribeiros do Peixe e das «Cobras» até a garganta ou depressão da serra dos Medeiros, no lugar denominado «Fructuos», e pelos valles do ribeiro do Moquê, corrego do Zacharias Cardoso e terras da viuva Ludovina, ganhando a estrada que vae de Jacarehy a Camandocaia.

Art. 2º O privilegio concedido comprehendêr uma zona de trinta kilometros para cada lado do eixo da estrada, salvos os direitos de terceiros.

Art. 3º Caducará o privilegio se dentro do prazo de tres annos, a contar da data da assignatura do contracto com o governo da provincia, não estiverem concluidos os trabalhos de construção da estrada, a esta entregue ao trafego.

Art. 4º O serviço de fiscalisação dos trabalhos e trafego da estrada será desempenhado por engenheiro de nomeação do governo. Torrendo, porém, a despeza por conta dos concessionarios, desde que não exceda a quatro centos e oito centos mil réis (4:800\$000) annuaes.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Para vossa excellencia vêr,

Antonio Gomes de Araujo Junior a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

Servindo de secretario—João de Souza Amaral Gurgel.

N. 94

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da camara municipal da cidade de Mogy das Cruzes, decretou a seguinte resolução:

Art. 1º Fica creado o emprego de archivista da camara municipal da cidade de Mogy das Cruzes, percebendo a gratificação annual de trezentos mil réis (300\$000).

Art. 2º São seus deveres: § Unico. Zelar pelo asseio e boa ordem do archivo, tendo bem organisado todos os papeis a elle pertencentes.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

(L. S.) BARÃO DO PARNAHYBA.

Para vossa excellencia vêr,

Francisco Lucio de Oliveira Netto a fez.

Publicada na secretaria do governo da provincia de S. Paulo, aos seis dias do mez de Abril do anno de mil oitocentos e oitenta e sete.

Servindo de secretario—João de Souza Amaral Gurgel.

N. 95

O Barão do Parnahyba, presidente da provincia de S. Paulo, etc. Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º O presidente da provincia é autorisado a despendar com os serviços designados nas seguintes rubricas, desde 1º de Julho de 1887 a 30 de Junho de 1888, a quantia de 4.089\$318\$200.

§ 1º

Assembléa Provincial

MEMBRAS DA ASSEMBLE'A

Subsidio aos deputados 47:520\$000

Ajuda de custo aos mesmos 4:000\$000

SECRETARIA

1 director O. 1:733\$340

G. 890\$000

1 official O. 1:333\$340

G. 600\$000

1 archivista O. 1:200\$000

G. 600\$000

4 amanuenses O. 3:200\$000

G. 1:800\$000

1 porteiro O. 1:000\$000

G. 500\$000

Ao amanuense encarregado das actas 200\$000

12:900\$000

OUTROS EMPREGADOS

2 primeiros tachygraphos O. 4:000\$000

G. 2:000\$000

2 segundos ditos O. 3:200\$000

G. 1:800\$000

2 contiuuos O. 1:000\$000

G. 533\$340

1 guarda das galerias O. 400\$000

G. 233\$340

1 correio O. 600\$000

G. 333\$340

14:100\$000

DIVERSAS DESPEZAS

Papel, pennas,tinta e mais objectos para o expediente 1:300\$000

Agua, luzes e asseio da casa 300\$000

Publicação dos debates, annuaes e outros 13:000\$000

14:600\$000

93:120\$000

§ 2º

Secretaria do governo

PESSOAL

1 official-maior O. 2:600\$000

G. 1:300\$340

5 chefes de secção O. 10:000\$000

G. 5:000\$000

3 primeiros officiaes O. 4:800\$000

G. 2:000\$000

4 segundos ditos O. 4:800\$000

G. 2:000\$000

6 amanuenses O. 6:000\$000

G. 3:000\$000

1 archivista O. 1:200\$000

G. 600\$000

1 ajudante do mesmo O. 1:000\$000

G. 500\$000

1 porteiro O. 1:000\$000

G. 500\$000

2 contiuuos O. 1:733\$340

G. 866\$680

48:504\$000

Expediente da Presidencia

Dia 27 de Abril

1.ª SECÇÃO

OFFICIOS DESPACHADOS

Do vice-presidente da camara municipal de Xiririca consultando se pôde haver recurso para a camara da imposição da multa luto pelo fiscal—Ao dr. procurador fiscal da fazenda provincial para emitir parecer.

Do presidente da camara municipal do Jahu reclamando puz vacinção—Ao dr. inspector de hygiene para satisfazer.

5.ª SECÇÃO

Providenciou-se para que tenha transporte de Santos a esta capital, o bagagem do 2º cadete Joaquim Velasco Molim Berquo e apançada Joaquim Pereira de Costa Mattos.

Remetteu-se ao director da Secretaria do Estado dos Negocios da Justiça, o officio em que o juiz de direito Francisco de Paula Oliveira Borges declara aceitar a renovação da comarca de Queluz para a de Rezende.

OFFICIO DESPACHADO

Do subdelegado do Arraúj remetendo a relação dos fardamentos do respectivo policia local—Ao sr. dr. chefe de policia.

REQUERIMENTO DESPACHADO

Do 1º supplente do subdelegado de Itatiba pedindo exoneração—Ao sr. dr. chefe de policia.

1.ª SECÇÃO

Devolveu-se:

Ao collector das rendas geras de Pirassununga, o resumo geral dos escravos matriculados e libertos arrolados naquele municipio e no de Santa Rita do Passa Quatro, afim de serem descriptados os dados estatisticos referentes a cada municipio.

Ao collector das rendas geras da Franca, idam, quanto áquelle municipio e o do Carmo.

Recomendou-se ao collector das rendas geras de Pirassununga, que informe se verificou com documentos legaes a condição servil dos menores Antonio, Francisco, Thezeta e Olympio que figuram com idade de quinze annos sob os ns. 81, 70, 10 e 28 da relações ns. 28, 78 e 87, e 116.

Secretaria da policia

Occurrencias do dia 27

2ª Delegacia

Foi posto em liberdade Roberto Dias, e foram adividos Benedicto Antonio, carroceiro, por ter desrespeitado um guarda no posto, sendo a carroça recolhida ao deposito publico, e Maria José, por ebria. Benedicto foi logo posto em liberdade.

Subdelegacia do Sul

Foi posto em liberdade Pedro Antonio de Carvalho.

Subdelegacia do Norte

Depois de assignar termo de bem viver, foi posta em liberdade Maria Josepha de Freitas. Por infracção do art. 230 das posturas municipaes foi multado em 10\$000, o condutor da carroça n. 119.

Subdelegacia de Santa Ephigenia

Foi posta em liberdade Maria Joaquina.

Subdelegacia da Consolação

Por desordeiros, foram detidos os italianos Genaro Fernandes e Antonio Pope, sendo logo postos em liberdade.

Por infracção do art. 227 das posturas municipaes foi multado em 10\$000, João de Carnelli.

Subdelegacia do Bray

Acham-se na respectiva estação, os menores João Gregoriano da Silva, Tiburcio da Silva e Ignacio de Tal, os quaes tendo vindo de Santos em companhia de Pedro da Silva Pereira, de quem estraviaram-se ao desembarcarem na estação da estrada de ferro na Luz.

Por ebrio e desordeiro foi detido na estação do Alto de Sant'Anna, Lindolpho José da Silva.

Companhia de Urbanos

Por ser de máu procedimento foi excluido da Companhia de urbanos, o guarda Manoel Pinheiro Mosqueira; e reengajaram-se na mesma Companhia o 2º sargento graduado João Antonio de Campos e o guarda Joaquim José Antonio.

1ª Delegacia

Parante o sr. dr. chefe de policia prestou hontem juramento o dr. Pamphilo Manoel Freira de Carvalho, nomeado 2º supplente da 1ª delegacia de policia, assumindo logo o exercicio do cargo.

Incendio

Hontem, ás 6 horas e 45 minutos da manhã, a Secção de Bombeiros teve aviso de que havia incendio em uma casa da rua 25 de Março. Immediatamente seguiu para o lugar uma bomba que não chegou a funcionar, visto que apenas com alguns baldes d'agua extinguiu-se o fogo, que manifestou-se em um compartimento nos fundos do predio que é de propriedade de Antonio Gonçalves da Silva, e reside Emilio Zank, com armazem de commissões.

Os prejuizos foram apenas de um colção usado, alguns saccos de anisagem vazios e uma caixa de madeira, tambem vazia, ignorando se a origem do incendio.

ASSEMBLE'A PROVINCIAL

3ª Sessão nocturna

AOS 16 DE MARÇO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

SUMMARY:—ORDEM DOS TRABALHOS—Bonds em Brotas—Emendas—Estrada de Ferro—Discurso do sr. Caio Prado—Requerimento do mesmo senhor—Observações e additivo do sr. Celdionio—Votação—Ordem do dia seguinte.

As 7 1/2 horas da noite, feita a chamada, acham-se presentes os srs. R. Silva, A. Prado, Piedade, Aquilino, C. Prado, A. Queiroz, F. Novas, R. Lobato, L. Chaves, Castilho, A. Nogueira, T. Braga, Celdionio, J. Ribeiro, Q. Tallas, F. Braga, R. de Oliveira, L. Carlos, Leonel, S. da Motta, T. Dias, C. Rodrigues, O. Braga Filho, E. Cruz, G. Piza, J. Egidio, O. Egidio, Visconde do Pinnal, R. Pestana, R. Corrêa, A. de Mattos, A. Corrêa, L. Pestana, C. Mendes e J. Silveira, faltando com participação o sr. P. Vicente e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

ORDEM DOS TRABALHOS

BONDS EM BROTAS

Entra em 2ª discussão o projecto n. 135, que concede privilegio para uma linha de bonds em Brotas. São apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes:

EMENDAS

«Offereço como emenda ao projecto n. 135, o de n. 147.

«Sala das sessões, 16 de Março de 1887—J. Egidio

«Offereço como emenda ao projecto n. 135, o de n. 50.

«Sala das sessões, 16 de Março de 1887—Silveira da Motta»

«Offereço como emenda ao projecto n. 135, o de n. 88.

«Sala das sessões, 17 de Março de 1887—Augusto de Mattos»

E' apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte:

SUB-EMENDA

«Resolvados os direitos da Companhia Ituana» Sala das sessões, 16 de Maio de 1887—Ferreira Braga»

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação do projecto, por escrutinio secreto, saivas as emendas, é o mesmo approvado por 27 espheras brancas contra 2 pretas.

<

concede privilegio para linha de bonds, e o fazem com relação a primeira emenda que é o projecto 147, da seguinte forma separadamente:

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta: Art. 1.º Fica concedido ao cidadão Torlago O'Conor Paes de Camargo Dautre, privilegio por 30 annos para por si ou por companhia que organizar construir uma linha de bonds por tracção animal ou a vapor, da estação de Vallinhos na estrada de ferro Paulista, ao bairro das Cabras, municipio de Campinas, obrigando-se a effectuar a construcção, sob pena de caducidade, e salvas os direitos de terceiros dentro do prazo de 2 annos.

Art. 2.º Ao mesmo cidadão, ou empresa que organizar, fica concedido o direito de desapropriação com respeito aos terrenos que forem necessários á effectividade da concessão anterior na forma da lei em vigor.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1.º Fica concedido aos cidadãos João Pedro de Godoy Moreira e Joaquim Antonio Leal, privilegio por 40 annos para por si, empresa ou companhia que organizarem, construírem, usarem e gozarem d'uma linha de bonds (trawny) por tracção a vapor que, partindo da estação de Pedreiras na linha Mogiana, tenha por objecto o bairro dos Damascos, no municipio do Amparo, margem do rio Jagary e passando pelo bairro de Arca-Branca.

Art. 2.º O privilegio concedido sem garantia de juros ou outro qualquer onus para os confins provinciais, comprehende uma zona de 30 kilometros para cada lado da linha, salvas os direitos de terceiros.

Art. 3.º Caducará o privilegio se dentro de 3 annos contados da data do contracto com o governo, não forem iniciados os trabalhos de construcção da estrada.

Art. 4.º A fiscalização dos trabalhos será exercida por engenheiro de nomeação do governo, correndo as despesas por conta dos concessionarios, empresa ou Companhia que organizarem.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario. Quanto finalmente a emenda representada pelo projecto n. 68, a commissão offerece a redacção seguinte:

A Assembléa Provincial de S. Paulo.

Art. 1.º Fica concedido privilegio a Joaquim José de Si para estabelecer, por si, ou Companhia que organizar uma linha de bonds entre a cidade de Itacumbé e Rio Claro, salvo os direitos da Companhia Ytuana, podendo o concessionario construir linhas urbanas nas mesmas cidades.

Art. 2.º As Camaras Municipaes de Piracicaba e Rio Claro ficam autorizadas a celebrar com o concessionario o respectivos contracto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 17 de Março de 1887. Quanto ao projecto n. 135 á que foram offerecidas as emendas infra indicadas, e redigidas, a sua redacção é a mesma offerecida pelas commissões quando emittida o primitivo parecer.—Silveira da Motta, Theophilo Braga, Candido Rodrigues e Aquilino do Amaral.

Para a ordem dos trabalhos.

A Commissão de Constituição e Justiça, examinando a razão de não sancção dada pelo presidente da provincia ao projecto votado por esta Assembléa estendendo aos professores habilitados pela antiga Escola Normal de 1874, as vantagens da lei n. 110 de 30 de Junho de 1884, razão fundada no facto de não existir a lei provincial mencionada, e indagando da verdade e fundamento d'ella, encontrou na secretaria d'esta Assembléa sob n. 53 o original do projecto approved por esta Assembléa e ora não sancionado e verificou que no referido original se faz referencia á lei n. 110 de 30 de Junho de 1881.

—Sendo dividido o erro de copia a annuacção do anno de 1881 em vez de 1885.—Assim sendo, a commissão é de parecer que seja o mesmo projecto corrigido, submettido á discussão e approved por dois terços e seja de novo submettida a sancção do governo.

Sala das commissões, 16 de Março de 1887.—Theophilo Braga, R. Corrêa.

Para a ordem dos trabalhos.

A Commissão de Instrucção Publica tomou conhecimento do requerimento de d. Brazillia Felicia dos Santos Silva em que pede dispensa de idade para matricular-se na Escola Normal; e tratando-se n'esta Assembléa d'um projecto referente a diminuição de idade paraquelle fim, projecto que, como é de prever-se, será convertido em lei; é de parecer que seja adiado o conhecimento d'este assumpto.

Sala das commissões, 17 de Março de 1887.—J. Ribeiro, Augusto de Mattos e João Egydio. E' approved.

REDAÇÕES

Entram em discussão e são sem debate approved os pareceres da commissão de redacção sobre os projectos n. 110, 144, 169, 29, 141, 53, 54, sobre a emenda ao projecto n. 163, (estrada de ferro de Jaboticabal á Araraquara) e sobre os projectos n. 99, e de reforma da instrucção publica.—A' sancção.

E' lido e julgado objecto de deliberação o seguinte

PROJECTO

N. 184

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta: Art. 1.º Entre os imigrantes que se estabelecerem na provincia, e que gozam dos favores concedidos pelas leis vigentes, ficam comprehendidos os chinezes, procedentes do queaesquer portos, com exclusão dos coolies e japonezes, e dos que se immigrarem pelo porto de Macau.

Art. 2.º As excepções do artigo anterior serão verificadas pelas autoridades competentes, mediante os respectivos passaportes, e por outros meios que o governo indicar em regulamento, que expedir, pertinente á especie desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario. Paço da Assembléa, 17 de Março de 1887.—João Egydio. A' commissão de immigração.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Continúa a 2.ª discussão do projecto n. 97, de orçamento provincial.

O sr. Aquilino pronuncia um discurso que não recebemos.

O sr. Candido Rodrigue pronuncia um discurso que não recebemos.

São apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes

EMENDAS AO ORÇAMENTO

N. 42

Fica desde já restabelecido o § unico do art. 1.º da lei n. 28 de 29 de Março de 1884, e revogada nesta parte a lei n. 14 de 11 de Fevereiro de 1885.

N. 43

Fica desde já autorisado o presidente da provincia a marcar o auxilio que deve ser concedido aos imigrantes que receberem alguns favores do governo geral, exceptuados os que obtiverem passagem integral dada pelo mesmo governo, que não receberão mais auxilio algum.—Celidonio.

N. 44

A's disposições transitorias. Fica o governo autorisado a mandar pagar a Francisco Ignacio de Toledo Barbosa, ex-empregado de secretaria do governo, os vencimentos do tempo decorrido de Fevereiro a Agosto de 1884, que deixou de receber por falta de comparecimento á repartição, por motivos de molestia participada e provada.

N. 45

Sub-emenda á emenda n. 17 da commissão de fazenda:—depois das palavras:—é necessario regulamento—acrescente-se:—Ficando de preferencia, para os lugares que foram cedidos os empregados

e agontes nella existentes, independente de novo concurso.—S. R.—Candido Rodrigues

Artigo—Continuam em vigor as disposições do art. 20 da lei n. 124 de 28 de Maio de 1886.

Artigo—A commissão geographica e geologica terá mais uma secção tecnica especialmente destinada ao estudo da fauna e flora da provincia, organizando-se, em uma secção do Jardim Publico desta capital, collecções botanicas de plantas uteis.

Artigo—Todo aquelle que libertar ou tiver libertado seu escravo, sem condição alguma, fica isento do pagamento de impostos que por ventura deva á fazenda provincial, relativos aos mesmos escravos.

Artigo—Ficam acceitas e approved as contas apresentadas ao thesouro pela extincta commissão das obras da cadeia do Apiary, dando-se baixa no termo de responsabilidade assignado pela mesma commissão perante o contencioso do thesouro provincial.

Artigo—Da verba geral votada na presente lei para obras publicas, o governo applicará a quantia de 3000000 para mudança e estabelecimento do gabinete photometrico destinado a fiscalisação do serviço da illuminação publica.

A' tabella—A—Isenções—acrescente-se: N. 0. Os materiaes destinados ao abastecimento d'agua á villa de S. Vicente.

A' mesma tabella—C—para execucao da lei n. 60 de 26 de Março de 1886.—Candido Rodrigues.—Oliveira Braga Filho.

A' tabella—C—onde diz: para execucao da lei n. 9 de 27 de Março, etc., até cincoenta contos: diga-se—até sessenta contos.

A' mesma tabella—C—para execucao da lei n. 60 de 26 de Março de 1886.—Candido Rodrigues.—Oliveira Braga Filho.

A's disposições transitorias: Artigo, Da verba destinada á força publica o presidente da provincia destinará tres contos de réis para o serviço da policia.—Candido Rodrigues.

Ficam em vigor as verbas votadas no orçamento de 1885 a 1886 para as obras publicas de Santa Rita do Paraíso, no valor de 2000000, que serão entregues á respectiva camara municipal como auxilio a obras publicas da mesma villa.

Sala das sessões, 12 de Março de 1887.—João Silveira.

Fica a discussão adiada pela hora.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

POSTURAS E OUTRAS MATERIAS MUNICIPAES

Entram em 2.ª discussão englobadamente, a requerimento do sr. Arthur Prado e são sem debate approved e dispensadas do intersticio, a requerimento do sr. S. da Motta, as posturas de Guarhy.

Entram em 2.ª discussão englobadamente a requerimento do sr. R. Pestana, são sem debate approved, e dispensadas do intersticio a requerimento do mesmo sr., as ditas da Limeira.

Entram em 2.ª discussão englobadamente, á requerimento do sr. G. Piza, as ditas de Itatiba.

O sr. Arthur Prado pronuncia um discurso que não recebemos.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação, são approved as posturas.

Entram em discussão e são sem debate approved o parecer da commissão de camaras, n. 37, sobre os balancos e orçamentos das camaras de Mogy-mirim e outras.

Entram em discussão e é do mesmo modo approved, o dito dito n. 38, sobre a mesma materia, da camara do Rio Claro e outras.

Entram em discussão e é do mesmo modo approved, o dito dito n. 39, idem da camara de S. Sebastião e outras.

Entram em discussão e é do mesmo modo approved, o dito dito n. 40, idem da camara de Taubaté e outras.

Entram em discussão, e é do mesmo modo approved, o dito dito n. 41, idem, idem.

Entram em discussão e é do mesmo modo approved, o dito dito n. 42, idem, da camara de Jundiahy e outras.

EMPRESTIMO MUNICIPAL.

Entram em 1.ª dita, é sem debate approved, e dispensada de intersticio a requerimento do sr. J. Egydio, o projecto n. 183, autorisando a camara de Campinas a contrahir um empréstimo.

Entram em 2.ª dita e são do mesmo modo approved, as posturas n. 54 de Casa Branca.

Entram em 1.ª dita e são do mesmo modo approved as ditas n. 17 de Campinas.

ESTRADA DE FERRO

Entram em 4.ª dita é emenda ao projecto n. 163, sobre zona da Companhia Sorocabana, concedendo privilegio a Companhia Rio Claro.

O sr. Visconde do Pinhal faz observações que não recebemos.

E' apoiada e entra em discussão conjunctamente a seguinte

EMENDA EXPLICATIVA

Art. 1.º Onde diz—da freguezia do Sapé á colonia militar do Avanhandava, e estação naval do Itapura, diga-se—da freguezia do Sapé á colonia naval do Itapura.

Art. 2.º Onde se diz—para o estabelecimento de estação da companhia naval Paulista,—diga-se—para o estabelecimento naval da companhia Ituana.

Sala das Sessões, 17 de Março de 1887.—V. do Pinhal.

O sr. R. Pestana faz observações que não recebemos.

O sr. Presidente faz observações que não recebemos.

O sr. R. Lobato faz observações que não recebemos.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação da emenda, salva e a mesma explicativa, é a mesma approved, e em seguida esta.

BALSA NO RIO PARANAPANEMA

Entram em 2.ª discussão, é sem debate approved, e dispensado do intersticio a requerimento do sr. T. Dias, o projecto n. 120, que autorisa o governo a assentar uma balsa sobre o rio Paranapanema.

BONDS DO YPIRANGA

Entram em discussão o parecer da commissão de justiça sobre decreto não sancionado relativo aos bonds do Ypiranga.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação do projecto, salvas as emendas da commissão, é o mesmo rejeitado.

Procedendo-se á votação das emendas, o sr. R. Pestana faz ligeiras considerações sobre o modo de votar.

O sr. T. Braga faz observações que não recebemos.

Terminada a questão de ordem, procede-se á votação nominal das emendas. Votaram a favor os srs. Caio Prado, Augusto Queiroz, F. Novaes, Rodrigo Lobato, Lopes Chaves, Castilho, Almeida Nogueira, Theophilo Braga, João Ribeiro, Queiroz Telles, Ferreira Braga, Rodrigues de Oliveira, Luiz Carlos, Leonel, Piedade, Silveira da Motta, Theophilo Dias, Candido Rodrigues, Braga Filho, Arthur Prado, João Egydio, Olavo Egydio, Visconde do Pinhal, Augusto de Mattos, Antonio Corrêa, Leite Penteado.

Votaram contra os srs. Aquilino, Evaristo Cruz, Rangel Pestana, Raphael Corrêa e Carqueis Mendes.

Foram approved as emendas por dous terços.

CANHAMO DA INDIA

Entram em 3.ª discussão e é sem debate approved por escrutinio secreto, 24 espheras brancas contra 4 pretas, o projecto n. 64, sobre manufactura de canhamo da India.

SECRETARIO DO GOVERNO

Entram em 2.ª dita o dito n. 78, que restabelece a gratificação do secretario do governo.

O sr. Theophilo Dias faz observações que não recebemos.

Dada a hora, o sr. presidente designa a ordem do dia seguinte.

ORDEM DO DIA 18 DE MARÇO

(Até as 1 1/2 horas da tarde)

Continuação da 2.ª discussão do orçamento provincial.

2.ª discussão do orçamento municipal.

(De 1 1/2 horas em diante)

3.ª discussão das posturas n. 55, de Guarhy.

3.ª dita das ditas n. 57, da Limeira.

3.ª dita das ditas n. 56, de Itatiba.

3.ª dita das ditas n. 54, de Casa Branca.

3.ª dita das ditas n. 47, de Campinas.

3.ª dita do projecto n. 183, sobre empréstimo á camara de Campinas.

3.ª dita do dito n. 120, sobre balsa no rio Paranapanema.

3.ª dita do dito n. 133, sobre dispensa de idade.

Discussão unica do parecer da commissão de justiça sobre decreto não sancionado relativo a normalistas.

2.ª dita do projecto n. 78, sobre vencimentos do secretario do governo (em continuação).

3.ª dita do dito n. 143, sobre terrenos do Cruzeiro.

3.ª dita do dito n. 96, sobre aposentadoria de collectores.

Continuação da 1.ª discussão do projecto n. 165, sobre carta de normalista a d. Claudina de Medeiros.

1.ª dita do dito n. 119, sobre cadeira do Barro Branco.

1.ª dita do dito n. 171, sobre escolas em Taubaté.

3.ª dita do dito n. 137, sobre transferencia de verbas.

3.ª dita do dito n. 214, de 1886, sobre a freguezia do Sapé.

4.ª discussão da emenda ao projecto n. 30, sobre cartorio.

4.ª dita da emenda sobre divisas entre Cabreúva e Parahyba.

1.ª dita do dito n. 172, sobre criação de cadeiras.

4.ª discussão das emendas ao projecto n. 163, sobre estrada de ferro de Itapetininga.

3.ª dita do projecto n. 21, sobre Fazenda Santa Maria.

1.ª dita do dito n. 12, sobre terras do Corrego do Veado.

1.ª dita do dito n. 46, de 1885, sobre contagem de tempo a Antonio Joaquim de Sant'Anna.

2.ª dita do dito n. 130, sobre linha telephonica.

4.ª discussão da emenda ao projecto n. 163, sobre estrada de ferro de Araraquara a Jaboticabal.

1.ª dita do dito n. 134, sobre estrada de ferro de Caçapava a Tabatinga.

2.ª dita do dito n. 91, sobre Mariano de Oliveira.

3.ª dita do substitutivo ao projecto n. 49, sobre catechese de indios.

3.ª dita do dito n. 90, sobre estrada de ferro de Taubaté a S. Luiz.

Discussão da emenda ao projecto n. 110, de 1886, sobre passagem da villa de Santa Barbara para Rio Novo.

2.ª discussão do projecto n. 112, sobre divisas da Ribeira.

1.ª dita do dito n. 57, sobre transferencia de cadeira do bairro do Casagussú.

Votação em 3.ª discussão do projecto n. 159, de 1886 e emendas.

2.ª discussão do projecto n. 67, sobre farinha de trigo.

1.ª dita do dito n. 151, sobre transferencia de cadeira do bairro das Antas para o de Lavras.

1.ª dita do dito n. 152, sobre publicação de papéis relativos ao conselho geral.

1.ª dita do dito n. 147, sobre bonds de Vallinhos ao bairro das Cabras.

2.ª discussão das emendas ao projecto n. 111, sobre aposentadoria de professores.

3.ª dita do dito n. 39, sobre divisas entre Amparo e Bragança.

4.ª dita do dito n. 68, sobre bonds.

Levanta-se a sessão.

4.ª Sessão nocturna

AOS 17 DE MARÇO DE 1887

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGO SILVA

SUMMARIO:—ORDEM DOS TRABALHOS.—Regulamento do Matadouro. Observações dos srs. E. Cruz e Presidente. Requerimento daquelle senhor. Observações do sr. R. Lobato.—Votação. Observações e requerimento do sr. S. da Motta. Observações dos srs. R. Lobato, J. Egydio e R. Pestana. Retirada do requerimento.—Votação.—Emprego no Matadouro. Observações e emendas do sr. E. Cruz. Observações do sr. Aquilino.—Votação.—Orçamento provincial. Discurso e emendas do sr. E. Cruz.—Ordem do dia seguinte.

A's 7 1/2 horas da noite, feita a chamada, scham-se presentes os srs. Rodrigo Silva, Arthur Prado, Piedade, Aquilino, Augusto Queiroz, Rodrigo Lobato, Lopes Chaves, Castilho, Almeida Nogueira, Theophilo Braga, Celidonio, João Ribeiro, Queiroz Telles, Ferreira Braga, Rodrigues de Oliveira, Luiz Carlos, Leonel, Silveira da Motta, Candido Rodrigues, Oliveira Braga Filho, Evaristo Cruz, Gabriel Piza, João Egydio, Rangel Pestana, Raphael Corrêa, Augusto de Mattos, Antonio Corrêa, Candido Mendes e João Silveira, faltando com participacão o sr. Pedro Vicente, e sem ella os mais senhores.

Abre-se a sessão.

E' lida e approved a acta da antecedente.

ORDEM DOS TRABALHOS

REGULAMENTO DO MATADOURO

Entram em 3.ª discussão o regulamento do novo Matadouro da capital.

O sr. E. Cruz (pela ordem) entende que o regulamento do Matadouro não podia ser dado para a ordem dos trabalhos, porque foi emendado em segunda discussão, e o artigo 9.º do regulamento diz que os projectos emendados em segunda discussão voltam á respectiva commissão para serem de novo redigidos, o que não se deu com o regulamento do Matadouro.

O sr. Presidente declara que o artigo 9.º do regulamento refere-se á emenda (—) não rege precisamente o caso.

Entende que não devia mandar o regulamento á commissão, tanto mais quanto tem adoptado o precedente de não mandar voltar ás commissões materias relativas á camaras municipaes.

Entretanto qualquer deputado pôde fazer um requerimento nesse sentido; e a meza o aceitará.

O sr. E. Cruz:—Nesse caso vou mandar á meza um requerimento para que volte o regulamento á commissão.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro que o regulamento do Matadouro vá primeiramente á commissão, para redigido de novo, de accordo com a emenda approved em segunda discussão, para depois entrar em terceira discussão.

Sala das sessões, 17 de Março de 1887.—E. Cruz.

Não havendo mais quem peça a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação, é rejeitado o requerimento.

Continúa a discussão do regulamento.

O sr. E. Cruz:—Peço a palavra.

O sr. Presidente:—O nobre deputado não pôde mais fallar, já fallou uma vez.

O sr. E. Cruz:—Fallei pela ordem.

O sr. Presidente:—Dei a palavra ao nobre deputado sobre a materia, tanto que apresento um requerimento de adliamento, o que não poderia fazer se obtivesse a palavra pela ordem.

Tem a palavra o nobre deputado, o sr. Silveira da Motta.

O sr. S. da Motta diz que não achando-se presente o sr. Aquilino, que tem emendas importantes para apresentar ao regulamento do matadouro, vai requerer o adliamento da discussão por 2 horas, para que o seu collega tenha oportunidade de apresentar as referidas emendas.

E' apoiado e posto em discussão o seguinte

REQUERIMENTO

Requeiro o adliamento da discussão por 2 horas. Sala das sessões, 17 de Março de 1887.—S. da Motta.

O sr. R. Lobato faz observações que não recebemos.

O sr. João Egydio:—Peço a palavra simplesmente para dar uma informação ao distincto representante do 6.º districto que nominalmente chamou-me a discussão fazendo referencia ao codigo de posturas apresentado pela camara da villa de Santa Cruz das Palmeiras quanto ao exame que me competia como membro provisório da commissão de camaras.

O exame das posturas de Santa Cruz das Palmeiras foi-me confiado e o artigo suppresso o foi pela seguinte razão:

Não actuou no meu espirito unicamente a desneccidade de um advogado de partido, porque as funcções deste já estavam por lei predicasadas ao procurador; e a razão principal foi dar-se-lhe a attribuição de accessor á mesma camara em todos os seus actos. Ora, uma entidade collectiva, cujos membros têm responsabilidade dividida em terço, não podem entregar-se ás inspirações de um terço, que não faz parte da camara.

O sr. PRESIDENTE:—Não é este o assumpto da discussão.

O sr. J. EGYDIO:—Argumento por analogia. A bancada liberal tem por principio não modificar os colligos de posturas, e chamando-me á discussão o nobre deputado pelo 6.º districto, devo discutir o meu procedimento para que não se julgue que foi contradictorio.

Peço ainda a v. exc. que tenha um pouco de paciencia para que eu diga que a respeito das posturas de Itatiba de cujo parecer não fui relator, mas collaborei de alguma forma, ha via pelo mesmo modo um artigo estabelecendo que os animaes encontrados na rua vagando, desde que não fossem procurados por quem pagasse a multa de 30000, deviam ser postos em hasta publica, pagando-se a camara das despesas feitas. Ora, involuntaria isto a attribuição do juiz dos ausentes porque trata-se do bens do evento. Eis a razão porque foram essas posturas alteradas: é o que eu tinha a dizer.

O sr. Rangel Pestana faz observações que não recebemos.

homens politicos, tao promptos a invocarem os exemplos e precedentes do Inglaterra.

Nada fazem estes homens no sentido de defenderem as riquezas naturaes dos nossos mares e rios...

Outrotanto não podemos dizer quanto as desgraçadas condições de indigência e desamparo dos pescadores do littoral.

Os homens de todos os partidos podem cooperar para abolir-se o actual estado de coisas...

Para o lugar de amanuense daquelle secretaria foi nomeado o collaborador da mesma Leopoldo Machado...

Para o lugar vago de 2º suppleto do primeiro delegado da capital, foi nomeado o bacharel Pamphilo Manoel Freire de Carvalho.

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Para o lugar vago de delegado de Sorocaba foi nomeado o actual 1º suppleto, José Loureiro de Almeida...

Italia, morador a freguezia da Consolidação: pericardite. (Atestado do dr. José Marjona.)

Amor Machado, 77 annos, morador a freguezia da Sé: syncope cardíaca consecutiva a dilatação aórtica.

Armando, 2 mezes, filho de Alfredo de Souza Martins, morador na freguezia da Consolidação: atropelia.

Dr. Francisco Paulino de Almeida Albuquerque, José de Paula Bomfim Soares, Capitão João Mendes da Silva Henrique Pope da Silva Lopes Tenente Manoel José Branco João Xavier de Mattos Salles Pedro Alves Corrêa do Amaral José Antonio da Silva Salinas José Joaquim de Jesus Luiz Gonzaga de Azevedo Baptista Ortiz da Rocha.

Do dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, por seu procurador dr. João Bernardo da Silva. -Informe a contadora.

Do dr. João Nepomuceno Freire Junior. -Idem.

Do Henrique João Christiano. -Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Do capitão Bento Bieudo, por seu procurador o dr. Alfredo Vidigal. -Junta-se.

Da Companhia de Gaz, por seu representante Jams Soutall. -Ao sr. inspector da alfandega para informar, depois de vultado este pedido.

De Joaquim de Souza, Pinheiro, presidente da Companhia Rio Claro. -Junta se.

Na exposição Sul-Americana ha pouco encerrada na capital da Allemanha, obtiveram prêmios diversos productos brasileiros.

Entre outros temos grande satisfação em lembrar os conferidos ao assucar, os quaes, em virtude da minuciosa analyse a que foi submetido esse producto, muito depois dos outros foram conferidos.

O assucar do Engenho Central de Lorena mereceu o primeiro premio por ter sido o mais perfeito producto desse genero apresentado a commissão julgadora da exposição.

A digna directoria do engenho central de nossas felicitações.

Em Tioté effectuou-se o consorcio do sr. Rafael Antonio Fálvio com a exma. sra. d. Isenia Philippina de Almeida Falcão.

Pelo fiscal do 4.º districto foi multado em 108 000 como infractor do art. 148 Miguel Scacioti, por estar com seu açogueiro sujo.

O superintendente da estrada de ferro S. Paulo Railway remetteu para Londres nos dias 14 e 21 do corrente mez, as quantias de 111:308700...

Ante-hontem representou-se a Niniche -tradução de Arthur de Azevedo e musica de Mario Bonillard.

De principio a fim traz a Niniche o auditorio preto por um enredo facil mas bem arranjado e de magnificas situações comicas, que exploradas pela pliberia do Vasques e pela malicia de Rose Villiot, valem-lhes muitas palmas e ao publico magnificas galhardadas.

No fim do 3.º acto quando todo o caldo parece entornado pela viuva Silery, apaixonada de Gregorio, que, ignorante do que se passava, denuncia a antiga Niniche, Condessa de Cornisaki, ao seu marido o Conde de Cornisaki, diplomata encarregado da honrosa missão de reaver de Niniche a correspondencia do príncipe Estanislau, eis que o genio inventivo da Niniche prepara uma historia pela qual reabilita-se aos olhos do Conde com toda sua honestidade e pureza e consegue para Gregorio o que elle mais ambicionava -o lugar de secretario ao serviço particular do Conde.

O banista Gregorio (Vasques), o Conde Cornisaki (Guilherme), Alfredo de Baupersil (Lisboa) e a seductora Condessa de Cornisaki (Rose Villiot) mereceram os applausos que lhes foram dispensados.

Citaremos tambem Estanislau (Mattos) e D. Ramon (Phebo) que houveram-se bem.

Terminou o espectáculo o distincto actor Mattos com a cançõesta comica -A minha familia.

Foi muito applaudido. -Hoje, recita de assignatura, Os Mosqueteiros no Convento.

150,000,000

Foi pago hontem pelos agentes das loterias do Ipiranga ao dr. Manoel Peixoto de Lacerda Werneck, o premio de 150,000,000, que tocou ao bilhet n. 4119 no 4.º sorteio das 4.º e 5.º series da 2.ª loteria do Ipiranga.

JURY

Hontem o tribunal funcionou com 41 juizes de fac o.

Foi submettido a julgamento o processo comecado por denuncia da promotoria contra Pedro Dias da Silva, natural de Itapeperica, lavrador de roça.

O accusado, consta dos autos, no dia 6 de Janeiro do corrente anno, em a sua propria casa, no bairro do Conselho do municipio de Itapeperica, assassinara sua mulher Gertrudes de tal sobre a qual descarregou varias pancadas com uma maõ do pilão tendo sido por esse facto pronunciado pelo dr. juiz de direito do 2.º districto criminal no art. 193 do codigo criminal.

O réo apresentou-se no tribunal acompanhado do seu advogado o dr. Manoel A. de M. Mindaça Brito. Formaram o jury de sentença os srs.:

Dr. Francisco Paulino de Almeida Albuquerque, José de Paula Bomfim Soares, Capitão João Mendes da Silva Henrique Pope da Silva Lopes Tenente Manoel José Branco João Xavier de Mattos Salles Pedro Alves Corrêa do Amaral José Antonio da Silva Salinas José Joaquim de Jesus Luiz Gonzaga de Azevedo Baptista Ortiz da Rocha.

O réo foi condemnado a 12 annos de prisão com trabalho, grão médio do art. 193 do codigo criminal.

-Hoje será julgado o réo Geraldo Antonio da Silva por crime de tentativa de morte.

Thesouraria de Fazenda

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 28

Do dr. Alvaro Augusto da Costa Carvalho, por seu procurador dr. João Bernardo da Silva. -Informe a contadora.

Do dr. João Nepomuceno Freire Junior. -Idem.

De Henrique João Christiano. -Haja vista o sr. dr. procurador fiscal.

Do capitão Bento Bieudo, por seu procurador o dr. Alfredo Vidigal. -Junta-se.

Da Companhia de Gaz, por seu representante Jams Soutall. -Ao sr. inspector da alfandega para informar, depois de vultado este pedido.

De Joaquim de Souza, Pinheiro, presidente da Companhia Rio Claro. -Junta se.

Exposiçào Sul Americana

Na exposição Sul-Americana ha pouco encerrada na capital da Allemanha, obtiveram prêmios diversos productos brasileiros.

Entre outros temos grande satisfação em lembrar os conferidos ao assucar, os quaes, em virtude da minuciosa analyse a que foi submetido esse producto, muito depois dos outros foram conferidos.

O assucar do Engenho Central de Lorena mereceu o primeiro premio por ter sido o mais perfeito producto desse genero apresentado a commissão julgadora da exposição.

A digna directoria do engenho central de nossas felicitações.

Em Tioté effectuou-se o consorcio do sr. Rafael Antonio Fálvio com a exma. sra. d. Isenia Philippina de Almeida Falcão.

Pelo fiscal do 4.º districto foi multado em 108 000 como infractor do art. 148 Miguel Scacioti, por estar com seu açogueiro sujo.

São Paulo Railway

O superintendente da estrada de ferro S. Paulo Railway remetteu para Londres nos dias 14 e 21 do corrente mez, as quantias de 111:308700...

Theatro

Ante-hontem representou-se a Niniche -tradução de Arthur de Azevedo e musica de Mario Bonillard.

De principio a fim traz a Niniche o auditorio preto por um enredo facil mas bem arranjado e de magnificas situações comicas, que exploradas pela pliberia do Vasques e pela malicia de Rose Villiot, valem-lhes muitas palmas e ao publico magnificas galhardadas.

No fim do 3.º acto quando todo o caldo parece entornado pela viuva Silery, apaixonada de Gregorio, que, ignorante do que se passava, denuncia a antiga Niniche, Condessa de Cornisaki, ao seu marido o Conde de Cornisaki, diplomata encarregado da honrosa missão de reaver de Niniche a correspondencia do príncipe Estanislau, eis que o genio inventivo da Niniche prepara uma historia pela qual reabilita-se aos olhos do Conde com toda sua honestidade e pureza e consegue para Gregorio o que elle mais ambicionava -o lugar de secretario ao serviço particular do Conde.

O banista Gregorio (Vasques), o Conde Cornisaki (Guilherme), Alfredo de Baupersil (Lisboa) e a seductora Condessa de Cornisaki (Rose Villiot) mereceram os applausos que lhes foram dispensados.

Citaremos tambem Estanislau (Mattos) e D. Ramon (Phebo) que houveram-se bem.

Terminou o espectáculo o distincto actor Mattos com a cançõesta comica -A minha familia.

Italia, morador a freguezia da Consolidação: pericardite. (Atestado do dr. José Marjona.)

Amor Machado, 77 annos, morador a freguezia da Sé: syncope cardíaca consecutiva a dilatação aórtica.

Armando, 2 mezes, filho de Alfredo de Souza Martins, morador na freguezia da Consolidação: atropelia. (Atestado do dr. Mesquita, medico da policia.)

SECÇÃO LIVRE

Aviso aos paes de familia

Todos aquelles paes de familia que me pediram a obtiveram collocar seus filhos neste collegio, queimam fazel-o sem demora, pois o novo anno lectivo principia já desde o dia 16 do corrente mez de Abril.

Jundiahy, 21 de Abril de 1887. PADRE J. J. SERRA FERREIRA.

EDITAES

Não tendo sido arrematado hoje o cavallo constante das editaes affixadas no Correio Paulistano e Diario Mercantil (faz publico que a praça se realizará sabbado 3) do mez andante ás 11 horas do dia no lugar do costume.

S. Paulo 28 de Abril de 1887. O fiscal da Consolidação. Olegario Braziliense.

Secretaria do Governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia, faz publico que para provimento do officio de 1.º tabelião do publico, judicial e notas escriptivo do civil e annexos da comarca de Yru são pretendentes os seguintes cidadãos:

- 1.º Joaquim Camillo Guedes 2.º Tenente José Cyrillo Castex 3.º João Alves da Cunha Lima 4.º Major Antonio Rodrigues de Figueiredo 5.º João Pedro Baptista, voluntario da patria.

Secretaria do Governo de S. Paulo, 28 de Abril de 1887. Servindo de Secretario, João de Souza Amoral Gurgel.

Secretaria do governo

De ordem de s. exc. o sr. dr. presidente da provincia reproduzo o edital pondo ao concurso o officio de escriptivo de orphãos e ausentes do termo de Pirassununga.

O dr. Candido José de Andrade, juiz de orphãos e ausentes nesta cidade de Pirassununga e seu termo etc. Faz saber que tendo de prover-se o officio de escriptivo de orphãos e ausentes deste termo, vago por fallecimento do respectivo serventuario Francisco Joaquim de Sampaio, acha-se o mesmo officio em concurso pelo prazo de sessenta dias, a contar desta data, e convida aos pretendentes a apresentarem a este juizo, dentro do referido prazo, suas petições acompanhadas de certidão de idade, folha corrida, exame de sufficiencia, da lingua portugueza e arithmetica até a theoria das proporções, de conformidade com o disposto nos artigos 188 a 197 e 199 a 204 do regulamento de 28 de Abril de 1885, sendo entretanto dispensados de exame de sufficiencia os doutores e bacharéis em direito, os advogados provisionados e os serventuarios de officio de igual natureza, como dispõe o artigo 198 do citado regulamento. E para constar, mandou passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, publicado pela imprensa local e remettido uma copia ao excellentissimo presidente da provincia para os fins legais. Dado e passado nesta cidade de Pirassununga aos vinte e cinco de Abril de 1887. -Eu José Emiliano Claro de Santa Anna, escriptivo do civil servindo de escriptivo de orphãos, o escrevi. Candido José de Andrade. -Está conforme, do que dou fé e assigno. -José Emiliano Claro de Santa Anna.

Secretaria do governo de S. Paulo, 28 de Abril de 1887. Servindo de secretario, João de Souza Amoral Gurgel.

Inspectoria geral de hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Hermanno Engler lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Hermanno Engler, pharmaceutico pratico, vem requerer a v. s. servit-se conceder-lhe licença para abrir uma pharmacia, sob sua propria responsabilidade e direcção, no bairro denominado Capivary, municipio de Campinas, bairro immensamente populoso, possuindo uma lavoura extensissima.

«O supplicante, em cumprimento do disposto no art. 65 §§ 1.º e 2.º do decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, que reorganizou o serviço sanitario do Imperio, instrua sua petição com os documentos exigidos pelas leis em vigor. Assim o requer. Pede a v. s. deferimento, concedendo-lhe a licença requerida. -E. R. M. -Campinas, 23 de Outubro de 1886. -Hermanno Engler.» Sobre uma estampilha de 200 réis.

E declara que, si nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a Inspectoria de hygiene da provincia de São Paulo a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria geral de hygiene, 6 do Abril de 1887. -Dr. Pedro Affonso de Carvalho, secretario. 8-7

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico, pelo prazo de oito dias, que o cidadão Amador Bueno da Ribeira, por seu procurador, João Baptista de Azevedo Marques, lhe dirigiu a seguinte petição, com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

«Diz Amador Bueno da Ribeira, residente e estabelecido com pharmacia na cidade de Botucatu, provincia de S. Paulo, por seu bastante procurador abaixo assignado, que, desejando continuar a ter aberto seu dito estabelecimento e a goril-o regular e legalmente, vem, nos termos do art. 65 do regulamento que baixou com decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, requerer a v. exc. se dignes conceder-lhe a necessaria facilidade para aquelle fim, visto provar o supplicante que allí mantém sua pharmacia...

Rio de Janeiro, 28 de Abril

Caminho a go dias sobre Londres 21 11/16. Spire Paris 438 réis por franco. Mercado firme, com tendencia para alta. -Entraram hoje procedente do Havre o vapor Ville de Maranhão, e procedente de Hamburgo o vapor «Tijuca».

Havre, 27 de Abril

Café do Rio, bon ordinaire, 94 frs. por 50 kil. Café de Santos, good average, disponible et courant 95 frs. 50 c. por 50 kilos.

Antuerpia, 27 de Abril

Café de Santos, good ordinary, 46 1/2 cents. por libra.

Amsterdão, 27 de Abril

Café de Java, good ordinary, 50 cents. por libra.

Nova-York, 27 de Abril

Café do Rio, good floating, cargoes (preço médio) 77 cents. por libra. (Agencia Havas).

ANNUNCIOS

Moz de Maria

Na igreja da vn. ord. 3.º de N. S. do Carmo principiãrão os exercicios do mez de Maria, no sabbado 30 do corrente ás 5 horas da tarde, devendo continuar em todo o mez de Maio proximo futuro.

Nas quintas-feiras e domingos haverá sermão e benção do Santissimo Sacramento. Para estas solemnidades, de pura devoção, convido a todos os nossos CC. irmãos e irmãs, assim como aos devotos de nossa Mãe Santissima.

Ainda nesta occasião, e por autorisação do carissimo irmão commissario, faço publico que, a datar de 1.º do mez entrante até 31 de Agosto do corrente anno, as missas dos sabbados e domingos serão celebradas ás 8 horas da manhã.

S. Paulo, 27 de Abril de 1887. Chagas Junior, Procurador da igreja. (quin. sex. sab.) 3-2

Loteria da provincia

A loteria n. 107 será extrahida em 2 de Maio ás 11 horas da manhã. S. Paulo, 27 de Abril de 1887. O thesoureiro, Bento José Alves Peretra. 3-2

COMPANHIA

S. Paulo e Rio de Janeiro

De ordem da directoria e de accordo com o disposto no art. 36 dos estatutos, ficam suspensas as transferencias de açoes até a proxima reunião da assembléa geral dos accionistas. S. Paulo, 28 de Abril de 1887. J. M. de Sampaio, Secretario. 2-2

Advocacia

O advogado Porfirio A. Figueira d'Aguiar, tem seu escriptorio a Travessa da Sé n. 3. Residencia rua Episcopal 10. 25-12

THEATRO S. JOSÉ

COMPANHIA DE OPERA COMICA E OPERETA do THEATRO SANT'ANNA

EMPRESA HELLER

HOJE HOJE

Sexta-feira, 29 de Abril de 1887

6.ª RECITA EXTRAORDINARIA

REPRESENTAR-SE-HA a festejada opera-comica em 3 actos, traducção de Ed. Garrido e F. Palhe, musica do notavel maestro L. Varney

Os Mosqueteiros

NO

Convento

PERSONAGENS

Narciso de Brissac (Mosqueteiros). Goutran de Solange. O Prior Bridaine. O Governador. Rigoberto (Mosqueteiro). Maria) nador. Simão. Soror Opportuna.

Sr. Vasques. Nino. Guilherme. Mesquita. Mlle. Boss Villiot. D. Dolores Phebo. M. Massart. D. Izabel Portoto.

Matilde Caminha. Sr. André Lauglois. Machado. Silva. Machado. Silva. D. Eufrazia Claudina. Athayde. Agatha. Eufrazia Joana. N. N.

Mosqueteiros, aldeões, aldeãs, vendedores de fructos e flores, educandas, freiras, fidalgos etc., etc. Scenaristas, vestuaristas, e adereços tudo novo e deslumbrante. A musica ensaiada a capricho pelo maestro Mesquita.

MISE-EN-SCENE do artista Heller A's 8 1/2 horas

Os bilhetes a venda na Casa Garrido até ás 5 horas da tarde e d'essa hora em diante na bilheteria do theatro.

PREÇOS

Camarotes de 1.º e 2.º ordem 15000. Ditos de 3.º 8000. Poltronas 4000. Cadeiras 2000. Galerias 1000.

Rio de Janeiro, 28 de Abril

Caminho a go dias sobre Londres 21 11/16. Spire Paris 438 réis por franco. Mercado firme, com tendencia para alta. -Entraram hoje procedente do Havre o vapor Ville de Maranhão, e procedente de Hamburgo o vapor «Tijuca».

Havre, 27 de Abril

Café do Rio, bon ordinaire, 94 frs. por 50 kil. Café de Santos, good average, disponible et courant 95 frs. 50 c. por 50 kilos.

Marcelina, 27 de Abril

Café do Rio, bon ordinaire, 94 frs. por 50 kil.

Companhia São Paulo e Rio de Janeiro

Balço encerrado a 31 de Dezembro de 1886

De ordem da directoria faço publico que de conformidade com o art. 44 dos estatutos da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, foram depositados no cartorio do juiz commercial desta cidade, escripto capitão Elias d'Oliveira Machado:

- 1.ª Copia de inventario dos bens da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, contendo a indicação dos valores sociaes, moveis e imoveis.
 - 2.ª Uma synopse das dividas activas e passivas por classes, segundo a natureza dos titulos.
 - 3.ª Copia da relação nominal dos accionistas com o numero de accções respectivas e estado de pagamento dellas.
- Mais declaro que de conformidade com os mesmos estatutos abaixo publico as seguintes peças:
- 1.ª Relação das transferencias d'accções realisadas no anno.
 - 2.ª Balço mostrando (em resumo) a situação da sociedade.
 - 3.ª Parecer do Conselho Fiscal.
- S. Paulo, 28 de Abril de 1887.
- J. M. SAMPAIO
Secretario

RELAÇÃO das transferencias d'accções

ANNO DE 1886	PRIMITIVAS	SUBSIDIARIAS
No escriptorio central	2.391	1.068
Na agencia da córte	904	793
Somma	3.295	1.861

S. Paulo, 28 de Abril de 1887.

J. M. DE SAMPAIO
Secretario

ACTIVO

Custo da entrada	10.654.420\$013
Accções depositadas em Londres, garantindo o empréstimo	6.793.800\$000
Menos, accções resgatadas	1.016.794\$930
Deposito em Londres: L. 21 1/2	19.722.18.10. C.
Thezouro Nacional: conta corrente	220.163\$074
Garantia de juros	148.094\$727
Governo Provincial: passagens	0.118.440\$802
Governo Geral: dito	1.949\$240
Governo Geral: quantias glosadas pela commissão de contas	24.110\$583
Estrada de Ferro de D. Pedro II	67.394\$856
Companhia Inglesa	67.754\$325
English Bank of Rio Janeiro—córte	56.388\$774
English Bank of Rio Janeiro—S. Paulo	21.030\$350
Materiaes no almoxarifado	87.000\$000
Saldos nas estações	173.911\$326
Caixa { E. Central	7.946\$500
{ Trafego	6:155\$880
Devedores diversos	7:618\$800
	13:774\$680
	60:602\$594
R. 23.499:936\$686	

PASSIVO

Capital: 53.325 accções de 200\$000	10.665:000\$000
Empréstimo contratado em Londres	6.793:800\$000
Menos: amortização	1.016:794\$930
Thezouro Provincial—garantia.	182:612\$862
Thezouro Nacional—dito	5.135:827\$941
Obrigações a pagar	13:066\$000
Importo Provincial	52:065\$720
Importo geral	3:752\$580
Fry Mier & Companhia	8:756\$852
Accionistas	920\$000
Pessoal de Dezembro de 1886	39:773\$410
Dividendos: não reclamados	11:996\$000
Credores diversos	24:9:787\$98
Lucros e perdas	784:258\$454
R. 23.499:936\$686	

Escriptorio Central da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro em S. Paulo, 23 de Abril de 1887.

J. M. DE SAMPAIO
Guarda Livros

Parecer do Conselho Fiscal

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro, em observancia ao disposto no art. 55 do decreto n. 8821 de 30 de Dezembro de 1882 e art. 90 dos respectivos estatutos vêm desempenhar-se do seu dever.

Procedendo opportunamente ao exame dos livros e documentos relativos a escripturação que consta do Diario n. 2 de fl. 75 a 92, encontraram tudo com as formalidades legais e com a precisa clareza e exactidão.

O conselho reconhece que a companhia ainda não está em estado de prosperidade que seria para desejar mas que, dia por dia, vão suas condições melhorando, de modo que, com uma administração zelosa e previdente, poderá em breve entrar em uma nova phase, removendo os empecilhos que a entorpecem.

Entrando na apreciação do movimento economico da companhia o conselho verificou:

1.ª—Que os titulos emittidos em pagamento de dividendos estão quasi todos resgatados, e o pequeno compromisso que ainda existe provém dos que não foram apresentados, como abaixo se vê:

Era a divida no balço de 1886

Por titulos emittidos, dividendos creditados e juros respectivos.	22.535\$000
Pagou a Companhia de 1.ª de Janeiro de 1886 até o presente.	8.555\$000
Está a dever.	13.980\$000

2.ª Que a Companhia em Maio de 1886, liquidou sua conta corrente com a Caixa Filial do Banco

do Brazil, abrindo conta nova com o English Bank of Rio de Janeiro, do qual constituiu-se credora, conforme o balço que vós é actualmente apresentado, da importância de 108:000\$000

Era o debito para com a Caixa Filial pelo ultimo balço de 1885 de 126:817\$130

Portanto foi o movimento da Companhia em sua conta bancaria de 234:817\$130

Saldo a seu favor no English Bank. 108:000\$000

Verificou, outrossim, o Conselho Fiscal que a renda líquida constatada em o balço de 1885 foi de 174:058\$631

E no balço de 1886 é de 318:000\$009

Diferença para mais. 143:941\$669

Com a devida pontualidade foram feitas as remessas para Londres por conta dos juros e amortização do empréstimo ali contratado, convido notar que a Companhia e o Estado, seu garantidor, soffreram pela depreciação de nossa moeda um prejuizo de rs. 162:000\$, por differença de cambio.

Entre os devedores da Companhia figuram:

A Companhia de Gaz de Taubaté.	14:887\$890
A Companhia de bonds de Taubaté.	14:679\$910
Encanamento em Taubaté.	2:033\$380

O Conselho Fiscal ignora as vantagens que poderiam provir de taes avanços e espera que opportunamente serão ministradas pela directoria informações minuciosas acerca dos poderosos motivos que actuaram para que ella assim procedesse.

Com relação ao ramal da Penha, o Conselho ponde apenas verificar que obra o trafego interrompido em consequencia da queda de uma ponte, tendo sido ultimamente restabelecido; não sabendo porém si a renda auferida pelo movimento entre esta capital e aquelle arrabalde sobre as despesas do custeio.

Em vista do exposto o Conselho fiscal propoe o seguinte.

1.ª Que sejam approvadas as contas do anno social relativas de 1886.

2.ª Que a Assembléa resolva si attentas as considerações deste parecer, deve-se continuar a pagar aos accionistas o dividendo de 8% ou 7%, conforme a garantia provincial affiançada pelo Estado.

O Conselho dará na discussão as explicações que forem necessarias ou exigidas, e que sirvão de complemento a este trabalho cuja defectibilidade é o primeiro a reconhecer.

Escriptorio Central da Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro em S. Paulo, 27 de Abril de 1887.

DR. FREDERICO ABRACHES.

PEDRO H. FORSTER.

GIL BRAZ DA SILVA.

Conforme.—S. Paulo, 28 de Abril de 1887.

J. M. DE SAMPAIO.—Secretario.

Companhia Carris de Ferro de S. Paulo

Forneciment de dormentes

No almoxarifado da Companhia recebe-se propostas para o fornecimento de 10 mil dormentes, pelo prazo de 30 dias a contar desta data.

As dimensões dos dormentes deverão ser as seguintes:

- Comprimento 1.º 60.
 - Largura 0.º 15.
 - Espessura 0.º 12.
- As qualidades das madeiras poderão ser de uma das seguintes, ou parte de uma e parte de outras:
- Canellinha legitima.
 - Saguaraçy.
 - Socopira.
 - Araçá-piranga.
 - Cajarana.
 - Ipe.
 - Cambará do campo.
 - Peroba-mirim legitima e bem secca.
- Para mais informações no almoxarifado da Companhia.
- S. Paulo, 27 de Abril de 1887.
- Carlos Tavares,
Almoxarifado.

? JÁ SABEM ?

QUE É O NO SALÃO DE BARBEIRO

á Rua Duque de Caxias n. 11

que tem grande deposito de bixas Hamburguezas, que vende e applica mais barato que outra qualquer casa. Casa do chic... pintada alegre, forrada de novo e com dous peritos officiaes na arte.

Esó no Salão de Barbeiro

á RUA DUQUE DE CAXIAS N. 11

S. PAULO 30—9

Escravo fugido

De José Manoel Leite, residente na cidade de Itatiba, fugio no dia 24 do corrente, um escravo de nome José, idade 25 a 28 annos, mais ou menos, altura menos que regular, cheio de corpo e entroncado, cor fula, cabelos aparrados e meio avermelhados, olha por baixo, não tem barba e sómente um meio buço, é b-hiano e activo.

Quem o prender e entregar a seu senhor em Itatiba, ou o puzer em alguma cadeia segura, receberá 200\$ réis de gratificação livre de despesas.

10—0

ASMA

PO OLERY

Norddeutscher Lloyd de Bremen

O VAPOR ALLEMÃO

CONDOR

Esperado no fim do mez, sahirá no dia 10 de Maio para Lisboa

Antuerpia e Bremen

com escala pelo Rio de Janeiro e Bahia

Estes vapores conduzem medico e creada e tem magnificas acomodações para passageiros de primeira e terceira classes.

Para passagens, fretes e mais informações trata-se com os agentes

Zerrenner, Bülow & Comp.

2—RUA DE JOSÉ RICARDO—2

S. PAULO

43-Rua Direita--43

Precisa-se

de uma criadilha para carregar criança.

Rua da Esperança n. 19.

4—10

FABRICA A VAPOR

Distillação Franceza

HOLLANDINA

BITTER ESTOMOCAL

Apperitivo facilitando a digestão, delicado producto aceito do publico em geral, que lhe tem dado o seu verdadeiro merecimento e reconhecido os seus effeitos salubres. Tendo alguns fabricantes menos escrupulosos introduzido no commercio uma Hollandina falsificada que não tem as propriedades acima referidas, recommendo aos consumidores exigir as garrafas rubricadas com a minha firma.

S. Paulo, 1.º de Junho de 1886.

E. M. Bollandair.

Tendo apparecido no mercado uma HOLLANDINA de rotulo amarello imitando os nossos rotulos com a firma vermelha E. M. atravessada, para illudir os incautos e os analfabetos, como unico proprietario e fabricante da legitima HOLLANDINA, venho protestar contra e toda e qualquer imitação ou falsificação, declarando que lançare mão de todos os meios que a lei me faculta para punição dos criminosos, quaesquer que elle sejam.

11—1

GUARDA NACIONAL

Na antiga e muito acreditada casa de LEITE GUIMARÃES & COMP.

A rua do Ouvidor n. 58

PERTO DA QUITANDA

RIO DE JANEIRO

Sirgueiros Uniformes militares

Fabricão-se com perfeição e preços vantajosos uniformes para os srs. officiaes da Guarda Nacional do Imperio.

Unico correspondente em S. Paulo

Costa Almeida & Comp.

LARGO DA SÉ Z. 7

ALCATRÃO DE GUYOT

GOUDRON DE GUYOT

O Alcatrao de Guyot serve para preparar uma água de alcatrao, muito efficaz e agradável aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o appetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmões, catarrhas da bexigua e affecções das mucosas.

O Alcatrao de Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principaes hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Un so vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Alcatrao de Guyot AUTHENTICO é vendido em vidras trazendo no rotulo e com tres cores a assignatura:

Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado: Casa L. FRERE

10, rue Jacob, Paris.

O INDICE ALPHABETICO EXPLICATIVO

da legislação geral

DE 1885

Organizado pelo Inspector da Thesouraria de Fazenda de S. Paulo

Joaquim Candido de Azevedo Marques

Está publicado

Este volume contem (como apendice), além de uma breve noção sobre os titulos, de que se compoem a receita do Imperio

A INTEGRA DE

Todos os Regulamentos indispensaveis aos Administradores e Collectores Geraes

Esse volume e os de 34 a 84 encontram-se á venda em S. Paulo—Jorge Seckler & C.—Editores. Na Córte—Lacmmer & C.—Livraria.

2 v. p. sem. 20—5

CAPSULAS

MATHEY-CAYLUS

Preparadas pelo DOUTOR CLIN Premio Montyon

As Capsulas Mathey-Caylus com Enulvero delgado de Gluten não fatigão nunca o estomago e são recommendadas pelos Professores das Faculdades de Medicina e os Medicos dos Hospitales de Paris, Londres e New-York, para a cura rapida dos: Corrimentos antigos ou recentes, a Gonorrhéa, a Blennorrhéa, a Cystite do Collo, o Catarrho e as Molestias da Bexiga e dos orgaos genita urinarios.

Uma explicação detalhada accompanha cada Frasco.

Escolha as Verdaderas Capsulas Mathey-Caylus de CLIN & C.º, de PARIS, que se achão em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.

SULFURETES

SABUROSOS

MOLLARD

1.º HYGIENICOS para TOUCADOR da PELLE e para PAZER a BARBA

Estes Sabonetes & Mollard Perfumados, os mais finos do mundo são excellentes contra as Affecções da pelle e as Frieiras

DE MOSQUITOS.

Oppondo-se a acção dos Miasmas e Microbios do ar e das aguas são necessarios contra as molestias contagiosas e epidemicas.

LEIA-SE A BRÓCHURA EXPLICATIVA.

Exije-se a Marca de Fabrica A. MOLLARD

VERDE-SE EM TODA a PARTE NAS PROGRERIAS, PHARMACIAS e PERTUMARIAS

A. JOUBERT, Succesor, Pharmaceutico de 1.ª Classe

8, Rue des Lombards em PARIS.

2.º MEDICINAES - CRÈME de BARBES para FRIÇÕES e BANHOS

PAPIER FAYARD et BLAYN

Com a Dóres rheumaticas, Irritação do Peito, Lumbagos, Feridas, Queimaduras, Frieiras, Callos, Galledões, Callos entre os dedos dos pés.

AVISO.— Todos os nossos emittidos tem a Marca de FAYARD & BLAYN